



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 60

Sessão Ordinária de Abril

3.ª Reunião de 16-05-2008

Aos dezasseis dias do mês de Maio de dois mil e oito, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pelo Primeiro Secretário Celso Augusto Baptista dos Santos, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves na qualidade de Primeiro Secretário, e pelo Vogal João Carlos Martins Valente na qualidade de Segundo Secretário, e com a presença dos seguintes Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Evangelista Rocha de Almeida, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, Fernando José Florentino Marques, Miguel Almeida Dias, Victor Manuel da Silva Martins, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luís Claro de Jesus, Sesnando Alves dos Reis, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Raúl Ventura Martins, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho de Seça Neves Ferreira, Ricardo Miguel Damas Cunha Tavares, Orlando Eduardo Silva Terra Seca, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Herculano Melo Parente, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, João Alberto Simões Barbosa, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Júlio Campos Soares, Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Jorge Manuel do Nascimento, José Fernandes Pereira, Telmo Vieira Martins, Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso, e António Manuel de Pinho Regala.

Pelas 20:30 horas o Presidente da Mesa em exercício declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:
José António Tavares Vieira, e António Manuel Carvalho Serra Granjeira.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente Élio Manuel Delgado da Maia, e os Vereadores Luís Miguel Capão Filipe (chegou às 21:00 horas), Carlos Manuel da Silva Santos, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Gonçalo Nuno Caetano Alves, e Nuno Manuel Marques Pereira.

Seguidamente, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Presidente da Mesa em exercício deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais, Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, Joaquim Manuel Silva Marques, José da Cruz Costa, João António Fernandes Pedroso, Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, e Arsélio Almeida Martins, pelos sucedâneos na lista de candidatura, Sérgio Filipe Pires Loureiro, Miguel Almeida Dias, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Ricardo Miguel Damas Cunha Tavares, Herculano Melo Parente, e Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso, respectivamente.

Os sucedâneos nas listas de candidaturas Vasco Manuel Dias Lopes, Emília Alexandra Gaspar Lima da Silva, José Carlos Carvalho Pedroso, Vera Maria da Cruz Vieira, Lucinda de Sousa Brandão Pereira e Pedro Emanuel Pinho Melo Abreu, Sérgio Manuel Santos Ordens Vieira, apresentaram escusa.

Também, e nos termos da legislação em vigor, o Presidente da Mesa em exercício informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha e Carlos Mário de Magalhães Anileiro, se fizeram substituir nesta reunião por Júlio Campos Soares, e José Fernandes Pereira, respectivamente.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

Continuando, o Presidente da Mesa em exercício²² deu nota da correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal.

PONTO 2. – REGULAMENTO PARA OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXISTENTES NO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/04/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Caetano Alves a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves ²³

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa em exercício ²⁴

Vogal Jorge Afonso (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ²⁵

“Este regulamento contém algumas imprecisões e aspectos políticos que importa discutir e alterar.

Em defesa da língua pátria, nossa principal referência cultural, contra o lamentável e recorrente mau hábito do uso de termos de outras línguas em detrimento do português, o que da parte da Câmara Municipal como instituição do Estado ainda se torna mais gravoso, dou como exemplos concretamente os termos anglo saxónicos aqui utilizados, tais como: foyer, slides e coffee breack.

Por outro lado, é caricato que, a Câmara Municipal pagando aos seus fornecedores a mais de 500 dias, exija que, neste caso, lhe paguem a utilização dos espaços em causa, no prazo máximo de 15 dias..., bonita moral para quem pretende ser e tido como pessoa de bem.

Cabe aqui, o devido esclarecimento, de qual a razão objectiva porque todos os espaços a serem cedidos não contemplam o uso de meio-dia? Porque razão, é exigido o pagamento de uso de dia inteiro nos casos em que só há utilização de meio-dia ou menos?

Mas o mais grave deste regulamento está, na tentativa desta Câmara Municipal querer regulamentar o subjectivo conceito de moral!

Cada um de nós, e ainda bem, tem o seu próprio conceito moral que, por mais que vos custe, tem de ser integralmente respeitado.

A Câmara Municipal, não tem o Direito de se intrometer, regulamentar, o conceito de moral de cada um, por se tratar de um dos mais importantes direito da liberdade individual, nem sequer

subverter e infringir as Leis da República, nos espaços públicos. Os senhores estão a tentar impor a vossa moral e isso, é ilegal.

Definam o vosso conceito de moral se é que o podem fazer em termos públicos.

Que moral é a vossa que se quer impor à moral de outrem?

Que fareis, por exemplo, por exemplo, perante um pedido de realização de uma sessão sobre conceitos de orientação sexual?

E de sessões de práticas religiosas estranhas à nossa cultura tradicional? Qual o vosso conceito, já agora moral, sobre medicinas alternativas?

Será que quereis, para vós, a detenção do conceito de moralismo de uma sociedade pluralista.

Se assim é, em nome de quem e de que moral? Expliquem, bem, como é.

Não podereis fazê-lo nem tendes poderes para tal e, por isso mesmo, deve ser previsto o contemplado na Lei Geral. Com este regulamento a Câmara Municipal fica-se na ilegalidade!”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁶⁶

“Sobre o regulamento em questão, apenas também para reiterar ainda de outra forma, de uma maneira diferente do Bloco de Esquerda, o artigo sexto de facto, haveria que esclarecer melhor; a autorização parece-me que atribui uma grande discricionariedade ao Vereador que terá a incumbência de dar autorização, e parece-me a mim que se calhar, estes termos, ai menos que houvesse uma explicação de que o entendimento destes termos por parte da câmara, serão os termos normais que são entendidos pela lei civil, do que são ofensa, termos ofensivos, etc., os bons costumes, previstos na lei.

Portanto, que não decorresse para aqui uma consciência política do Vereador, quando desse autorização da cedência deste espaço.

Depois tinha mais uma nota, específica, a dizer curiosamente, no regulamento que nos é apresentado, não apreço a lei habilitante. Normalmente o primeiro artigo é sempre a lei habilitante, desta vez optou-se por fazer e incluir a lei que habilita a possibilidade deste regulamento na nota justificativa, do ponto de vista formal tenho algumas duvidas sobre isso, mas não será por isso seguramente que irei condicionar o meu voto neste regulamento.

Em terceiro, para perguntar directamente à autarquia, o que é que acontece aos protocolos já celebrados entre a câmara municipal de Aveiro e outras entidades, para cedência de espaços, inclusive, para cedência deste espaço também, que são espaços que a câmara tem, e portanto queria saber, se este regulamento vai derrogar ou não isso, ou se se vão continuar a respeitar alguns protocolos que câmara, e eu sei que celebrou com algumas entidades do município, para a cedência dos seus espaços.”

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁶⁷

(Entraram na sala a Presidente da Mesa Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, que assumiu de imediato a Presidência da Mesa, e o Vogal Armando Manuel Dinis Vieira)

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁶⁸

“Todos nós sabemos que a regulamentação destes espaços e a utilização destes espaços, pode e deve ter em determinadas situações, determinadas taxas, até para conseguir a sua manutenção. No entanto o regulamento que se nos apresenta aqui, é um regulamento que a nosso parecer se afigura como que perigoso.

Perigoso porque há situações que roçam o que não é legal. Sobressaiem aqui determinados aspectos que enfermam de facto de ilegalidade. E começa exactamente porque um regulamento

deste tipo, deve estar subordinado à lei que o gere, que o cria, e deve estar subordinado à lei fundamental do país que é a Constituição da República.

Efectivamente, quanto à lei que o gere, não é explícita, aqui não é explícita. Quanto à Constituição da República há aspectos que são de certa maneira postos em causa, tendo em vista a capacidade que é dada a quem decide, de decidir sobre determinada situação, é do decoro público ou não, mediante a sua avaliação pessoal.

Parece-nos que qualquer atitude fora deste âmbito, como condenável que será mas aos olhos de todos e não aos olhos de parte, - este “parte”, parte de quem decide.

É uma situação que é preocupante porque abre caminhos a questões menos claras, duvidosas e perigosas também, porque são precedentes que ficam e que por serem anticonstitucionais, podem dar azo portanto a discriminações que nunca poderão ocorrer em situações deste tipo.

Por outro lado, como equipamento publico e porque a constituição da republica diz que “a utilização dos partidos políticos dos espaços e equipamentos públicos é um direito adquirido”, não está previsto em nenhuma parte deste regulamento o acesso das forças políticas (legais) à utilização deste espaço. É uma situação que está em aberto, e que por estar em aberto, é uma situação que supostamente, e agora deixo no fundo a interrogação se é essa a intenção ou não (?), mas que pressupostamente, deixa a utilização das forças politicas à lei que está estabelecida exactamente portanto, com este regulamento.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²

“Gostaria de começar por saudar a câmara pelo facto de nos apresentar um regulamento do funcionamento do Centro Cultural e de Congressos; infelizmente, Aveiro não é dotado de muitas salas como aquela que nós temos naquele espaço, e seria bom até que juntamente com aquelas salas ou com aquela grande sala, pudéssemos ter outros espaços anexos, que pudessem ser utilizados para as mais variadas actividades em que pudessem funcionar como suporte à sala principal.

Gostaria de falar de alguns pontos mais concretos do regulamento. Um regulamento não tem que ser exaustivo, mas acho que faz sentido, pelo menos interpreto dessa maneira, aliás e no seguimento de outros regulamentos que nos temos aprovado nesta Assembleia Municipal, inclusive no nosso próprio regimento, onde nós por vezes transcrevemos alguns aspectos da lei, enfatizando alguns procedimentos que se devem ter para relembrar os utilizadores, que realmente se tem que ter determinadas condutas quando se utilizam espaços públicos. E por isso, é assim que eu entendo, quando as referencias que se fazem ao desrespeito, decoro, e moral pública, que aqui já foram referidas pelo Bloco de Esquerda; é claro que decorre da lei, decorre daquilo que é nossa pratica, decorre dos bons costumes e nós todos estamos com certeza de acordo quanto àquilo que deve ser aconselhável de poder utilizar num espaço público e aquilo que não será aconselhável.

Agora parece-me é que realmente os exemplos que o Bloco de Esquerda deu, são exemplos que me parece que o Bloco de esquerda até é preconceituoso, ao contrário daquilo que nós verificamos, em relação aos outros partidos, há um preconceito. Há um preconceito, e deu vários exemplos, do que é que deve, para que fins é que devem ser utilizados aqueles espaço e para que fins é que não deve ser utilizado. E aí é que me parece que se calhar, poderá não estar correcta esta reflexão por parte do Bloco de Esquerda, porque quem pode utilizar ou quem não pode utilizar decorre da própria lei geral que todos nos regemos e da constituição.

O facto de haver uma decisão por parte de alguém responsável da câmara municipal de Aveiro parece-me mais do que lógico, até numa tentativa de responsabilização e não de nos refugiarmos simplesmente no regulamento. Não! Há uma assunção de responsabilização, de autorização que determinada entidade use um espaço e por isso, há aqui uma consciência da

utilização do espaço que me parece que é importante que exista e que por isso saúdo o facto de esta decisão estar no próprio regulamento.

Outra questão que foi aqui levantada e que eu não faço essa leitura, tem a ver com outras entidades que não sejam do concelho de Aveiro, e que possam e que sejam interessantes para o município de Aveiro de poderem utilizar esse espaço de essa actividade até eventualmente ser gratuita ou de sofrer algum desconto, que isso seria mau para o município porque não estaria enquadrado neste regulamento. Eu não faço essa leitura.

Não faço essa leitura porque entendo que se alguma entidade por mais benéfica que seja, se for benéfica para o município, entende que é o próprio município que tem que ser parceiro com essa entidade na realização do evento. E se houver essa parceria e é bom que o município tenha essas parcerias, automaticamente esse espaço será cedido gratuitamente. Também é uma maneira da própria câmara se envolver com entidades exteriores ao concelho e que queiram promover actividades que a câmara reconheça que sejam úteis para o município.

Ainda em relação a este artigo décimo quarto, da redução de taxas, no ponto três refere que “as reduções não são cumulativas com outros apoios”. Eu só gostaria de fazer aqui a interpretação que faço para termos a certeza que estamos a falar da mesma coisa: - entendo que quando se faz essa referencia às reduções não serem cumulativas com outros apoios, - para essa mesma actividade?! Ou seja, se uma determinada instituição tem um apoio para realizar uma determinada actividade que pressupõe a utilização do espaço, que é lógico que não vai receber duas vezes: pelo utilização do espaço e também pela organização do evento que pressupõe essa utilização do espaço. Parece-me que é esta a interpretação que se deve ter e não outra de, qualquer entidade que seja apoiada durante o ano pela câmara, se quiser alguma vez utilizar o Centro Cultural e de Congressos terá que pagar a totalidade do custo. Era uma pergunta que gostaria de colocar ao Sr. Presidente da Câmara, porque se for esse o entendimento mais largo, então sendo assim, estaria disposto a propor que se precisasse realmente, acrescentar a este ponto três, para a mesma actividade.

Por fim, só perguntar ao Bloco de Esquerda, se acha e se tem alguma sugestão em relação aos estrangeirismos que falou. Há certos estrangeirismos que de já tão utilizados pela língua portuguesa entram no nosso vocabulário, - olhe, aquela expressão que os próprios Gatos Fedorentos têm estado a gozar com isso, com o termo “marquise”. A própria, “marquise” já entrou no nosso vocabulário e por isso também o “fozes” ou outro género de termos, podemos perfeitamente utilizar caso nós possamos não encontrar outros. E por isso, se o Bloco de Esquerda tem outras sugestões, eu achava que era óptimo que nós pudéssemos aqui discuti-las para as podermos incorporar eventualmente neste regulamento.”

Vogal Jorge Afonso (BE) ^{uu}

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ^{uu}

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ^{uu}

“Quanto a este ponto que aqui estamos a abordar, de facto vai uma palavra de regozijo para o executivo, na medida em que dotou este município de normas, normas essas que eram necessárias para regulamentar efectivamente a utilização e funcionamento dos espaços que compõem o Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.

No tocante à maioria das normas, nada nos apraz dizer relativamente ao seu conteúdo, no entanto e dado que é uma matéria eminentemente política, não deixaria de tecer algumas considerações, sobre um falso aspecto polémico, em torno do artigo terceiro do mesmo regulamento. Se atendermos à própria redacção do artigo, não vemos como a extrema-esquerda hoje apresenta aqui a sua moral, melhor, a imposição da sua moral à maioria eleita democraticamente.

Ouvi dizer aqui, aspectos perigosos, discriminações, alegadas discriminações, e até mesmo a afirmação ridícula, obscena, do ponto de vista político, de que a imposição da moral é ilegal.

Bom, Senhora Presidente, illustre Executivo, eu devo dizer que estou chocado! Porque de facto pensava eu que certos representantes desta Assembleia estariam sujeitos à mesma lei geral, à mesma constituição, e às mesmas regras da convivência social, mas parece que não. Pois bem, temos mais uma vez um acaso de extremismo moral. Porquê?

Bom, parece que alguém aqui nesta assembleia não tem consciência do que é que é a moral pública. Pois bem, a esses nós dizemos: a moral pública traduz tão simplesmente aquele conjunto de regras, claras, de natureza moral que são aceites pela consciência social. Portanto, é uma moral objectiva, não estamos aqui a falar de subjectividades como se pretendeu aqui apontar. E nesse, sentido, esta moral, publica, corresponderá ao sentido ético, palavra essa tão cara para a extrema-esquerda, daquilo que será o sentido ético, imperante na comunidade social.

Portanto, não vejo como é que isto pode oferecer dificuldades, certamente só para quem não sabe o que é o sentido do bem e o que é que é de facto a consciência pública.

Falamos de um espaço que é do município de Aveiro, não é de certa minorias sectárias e subversivas. Não podemos esquecer que em 2005 ocorreram eleições, eleições essas que legitimaram este executivo e esta maioria a dotar este município de tudo quanto é necessário para poder ser governado. E este é um pequeno exemplo, estamos a falar de matéria regulamentar.

Portanto, para quem esquece o significado do que é moral pública, nós respondemos obviamente desta forma; e nesse sentido rejeitamos e enjeitamos as críticas que são aqui apontadas. Também estranhamos que esses mesmos arautos da sua moral privada, porque nós estamos aqui a falar da moral pública, moral democrática, portanto, daqueles cidadãos que se revêem no conjunto de normas éticas, aceites na comunidade, que não vejam o sentido e o alcance, precisamente da redacção do artigo terceiro. E nesse sentido, obviamente, pensamos nós, que a câmara anda bem ao dotar de regras mínimas quanto estas, quanto às iniciativas que devem ser desenvolvidas e levadas a cabo nestes espaços.

Quando falamos de moral, falamos de uma ordem moral, e necessariamente de regras que visam o aspecto interior de cada um de nós. Mas a acusação que aqui foi feita, que este regulamento supostamente violaria a constituição, pois bem, esquecem-se que é a própria constituição que consagra no artigo vinte e cinco e vinte e seis, o reconhecimento e a garantia dos direitos fundamentais; falamos da integridade pessoal, integridade moral, ou aqui tão vão dizer que a constituição é antidemocrática? O bom nome a reputação.

Portanto, não entendemos e não alcançamos este extremismo subversivo que aqui hoje se tentou trazer. Portanto, mais uma vez uma palavra de apreço pela forma como o regulamento foi apresentado e assim esperamos que seja cumprido pela maioria dois interessados que se disponham a utilizar os mesmos espaços.

Uma nota final, foi aqui referido a questão da utilização pelos partidos políticos, e nós entendemos, - basta uma breve leitura sobre o próprio regulamento, de que, se os espaços (segundo o artigo terceiro), são utilizados para fins de congressos, palestras, exposições ou outras actividades análogas, creio bem que os partidos políticos podem desempenhar estas actividades, portanto não entendo qual será a dúvida quanto a esta matéria.

Aqui fica este esclarecimento.”

(Entrou na sala o Vogal Sérgio Filipe Pires Loureiro)

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁱⁱⁱ

Presidente da Mesa ⁱⁱⁱ

(Entrou na sala o Vogal Carlos Eduardo Maria Martins)

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves ^{uis}

“Vou tentar responder mais objectivamente possível, às observações que foram feitas, e dizer à partida que tentamos só simplesmente fazer um regulamento. Não tínhamos nenhuma intenção de criar uma discussão objectiva, sobre um conceito tão relativo. Tudo o que está aqui escrito, é com um sentido muito objectivo de apoio à decisão.

E então eu passaria a responder a algumas observações efectivas.

A questão dos chamados estrangeirismos, ela é utilizada neste regulamento porque faz parte, embora eu entenda e sou um dos grandes defensores das traduções de alguns estrangeirismos para português, mas devo começar por dizer, que sou licenciado em Gestão de Marketing, e Marketing é uma palavra estrangeira, mas está escrito no Diário da República que o nome do curso que me atribuiu o diploma é Gestão de Marketing.

Estes termos são utilizados de facto nesta nossa condição de utilização de espaços dentro daquilo que são as regras do turismo, ou daquilo que são as regras do chamado “MICE”, dos “meetings”, congressos, e dos vários eventos.

E já agora gostava de dizer ao Sr. Deputado Jorge Afonso, que o “coffee-break” traduzido por “lanche”, é traduzir um estrangeirismo inglês, um anglicanismo, por um estrangeirismo francês, porque em português seria “merenda”, e na verdade estes são os termos utilizados.

Depois a questão do pagamento, dos prazos de pagamento, instituiu-se este dos quinze dias, e confesso que nós podíamos eventualmente ter os trinta dias, são prazos médios, mas os prazos que estão aqui assumidos, que em princípios esperamos que se cumpram pelas nossas necessidades de tesouraria, e na verdade são como aqueles que a maioria das empresas compram com prazos de pagamento a sessenta dias e pagam a cento e vinte; quer dizer, provavelmente ninguém vai ser executado ao décimo sexto dia por não ter pago, mas efectivamente o prazo que está aqui são quinze dias.

A questão do “meio-dia”, é uma questão logística, ou seja, para a realização de um determinado evento, se o evento for realizado durante meio-dia, os períodos de montagem e desmontagem tornam inútil o espaço no período seguinte, ou o que o precede, razão pelo qual se tomou essa unidade como medida, e que aliás é pratica actual.

E só fazia aqui uma pequena referência à questão moral, para dizer que não passou pela cabeça de ninguém ultrapassar os limites da moral, e do conjunto de costumes, e de senso aveirense, que protege aquilo que denominado de moral da nossa sociedade.

E até gostava de responder directamente às três observações; eu como Vereador, para tomar esta decisão, em relação às sessões de orientação sexual, com certeza que as aprovava desde que não tivessem sexo explícito; se fosse medicina alternativa, também aprovaria se não utilizasse drogas proibidas; e das seitas religiosas, desde que não tivesse, enfim, ofícios aos deuses com animais ou outro tipo de questões que não têm sentido no meu ponto de vista, e regulamentadas pela lei, também com certeza que eu deferia positivamente.

Depois em relação ao Sr. Deputado Pires da Rosa. O artigo sexto, ele vem traduzir aquilo que enfim se vai fazendo hoje, e que todos os senhores vereadores têm esta experiência de nós levarmos às reuniões de câmara, quatro ou cinco cedências de espaço e já são quase aprovadas de forma sistemática; portanto, o transferir para o vereador é uma forma de retirar aqui algum trabalho; obviamente, se falarmos de uma alteração substancial a este regulamento, no que diz respeito a uma cedência especial, obviamente que o vereador não terá competência para o fazer.

A questão dos protocolos é pertinente; a questão dos protocolos não se toca com este regulamento. Protocolos são protocolos, agora eu aproveitava para responder ao Deputado Manuel António sobre a questão do acumulativo, ou seja, nós não estamos a acumular à

questão protocolar, a questões protocoladas pró exemplo. Talvez a linguagem seja relativamente simplista, mas o que se pretende aqui é, e vou dar um exemplo concreto: é não haver uma atribuição de um subsídio de cinco mil euros para uma actividade, e a seguir o Centro de Congressos tem que ceder mais cinquenta por cento. Provavelmente mais vale atribuir o subsídio dos cinco mil, e reduzir os cinquenta por cento. A questão aqui é exactamente simplificar este tipo de decisões, porque senão então as pessoas estão aqui a assumir um conjunto de regras. E para vos dizer por exemplo que no ano passado, este nosso Centro de Congressos teve uma actividade com um valor de cento e trinta e oito mil euros, dos quais só facturou quarenta e dois mil, o resto foi tudo cedências; esta é a questão. Quer dizer, nós (a Câmara), estamos a dar subsídios às pessoas pelo valor da actividade que está a ceder, portanto faz parte dos subsídios, e a nossa perspectiva é de facto não acumular subsídios indiferenciados, estes aqui ficam de facto identificados.

A questão dos partidos também foi aqui focada pelo deputado Antonio Regala; faz parte da lei geral, é evidente que as instituições estão regulamentadas dessa forma, - é um regulamento que está acima deste, obviamente que os partidos estão fora deste regulamento no meu ponto de vista.

Sobre as questões de “decoro”, são as mesmas referências que fiz.

Deputado Jorge Nascimento, as associações sociais ou aquelas que se entendam de “interesse relevante”, aí fará parte do vereador que tem a Acção Social por exemplo, trazer esse tipo de iniciativas, e isso pode passar a ser uma actividade de carácter municipal, o que se assim for obvia este tipo de regulamento e de taxas.

Estas eram as respostas por enquanto e ficarei à disposição.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰¹⁶

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰¹⁷

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰¹⁸

Presidente da Mesa ⁰¹⁹

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves ⁰²⁰

Seguidamente, a Presidente da Mesa⁰²¹, colocou à votação o ponto n.º 2 - Regulamento para Ocupação e Utilização dos Espaços Existentes no Centro Cultural e de Congressos do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por maioria, com trinta e sete votos a favor (17PSD+6CDS+14PS), uma abstenção (1PCP) e um voto contra (1BE).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰²²

“Nós votamos a favor disto porque na generalidade está bem, é preciso o regulamento, e globalmente não está mal. Mas digam lá para a imprensa nacional, que “foyer” foi engano”. Átrio. V/ Exa conhece bem isso. E o “coffe-break”..., deixou passar isso, porque é uma pessoa muito batida em encontros internacionais, mas em Portugal não se usa a expressão. “foyer” ainda vá que não, agora “coffe-break” não há”. O que se põe é “café” ou “intervalo para café”.

Portanto, propomos que isto seja revisto, para não sermos alvo da caçoada de outros municípios.”

Vogal António Regala (PCP) ⁰²³

“Muito rapidamente o nosso sentido de voto na abstenção, foi exactamente porque considerando a utilidade da regulamentação da utilização destes espaços, não podíamos de certa maneira, embora não inviabilizando, não podíamos de certa maneira votar a favor, porque há pontos de discordância que temos relativamente à maneira como está formulado o próprio regulamento, inclusivamente no que diz respeito àquilo que me referi, isto é, algumas dúvidas legais que se afiguram e se levantam, quer no que diz respeito à lei em si, quer no que diz respeito à própria interpretação da própria constituição, e à finalidade que ele encerra.”

Presidente da Mesa ⁰²⁴

PONTO 3. – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO DOS SMA E AO REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/04/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Presidente da Câmara delegou no Vereador Carlos Santos a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Da Câmara Municipal

Vereador Carlos Santos ⁰²⁵

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰²⁶

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²⁷

“Brevemente pelo menos na primeira..., porque tenho algumas dúvidas, porque não foi suficientemente esclarecedor a introdução que fez.

Eu fico com a sensação e é pena que assim seja, até porque estes documentos são públicos, que vai uma grande confusão, na Câmara Municipal de Aveiro! Vai uma grande confusão na Câmara Municipal de Aveiro!

Fizeram uma reunião, que depois teve que ser dada sem efeito, não sei se os colegas têm noção, ou se vão ler as actas. E portanto fiquei sem perceber, porque foram propostas..., fico sem perceber o seguinte: (primeira questão) - se algumas das coisas que vão ser fixadas, serão ou não serão taxas e por isso terão ou não que ser fixadas por esta Assembleia, por proposta da Câmara Municipal de Aveiro e, portanto, passar isto para o Conselho de Administração dos SMA's e esta liberdade parece-me a mim, que poderá gerar alguma confusão, portanto espero algum esclarecimento sobre isto.

Segunda questão: - fez-se uma primeira reunião, em que acabaram por não ser propostas a actualização e fico sem saber, porque se fala aqui que a primeira proposta que foi feita “é que a gestão dos resíduos sólidos urbanos, passe para a responsabilidade dos SMA”, dos Serviços Municipalizados, - que é um órgão da Câmara Municipal de Aveiro, é um órgão autónomo, com alguma autonomia, “sejam estes a fazer a cobrança aos munícipes e o pagamento à Suma e à ERSUS”, - até aqui tudo bem, mas depois há a segunda; - e a segunda diz: “relativamente às tarifas, uma actualização de escalões, que já não é feita há ano e meio e tem a ver com a componente fixa, nos resíduos domésticos e nos restantes com a componente fixa, também com

a parte variável”. Eu não sei se esta tarifa dos resíduos sólidos urbanos, não consubstanciará verdadeiramente uma taxa e portanto do ponto de vista legal (estou a perguntar, não estou a fazer a pergunta de má-fé), se não poderemos estar a passar uma responsabilidade, que na realidade é nossa, nossa de quem? Da Câmara Municipal de propor, e da Assembleia Municipal de regulamentar, através de quê? Ou através do regulamento, ou através de proposta da Câmara Municipal, simples com a alteração da alínea etc. etc.

E portanto a ideia com que fiquei, é que isto foi aqui uma grande salgalhada, tenho pelo menos três informações prévias, que surgem com duas actas de correcção, e depois acho espantosa, a menção que aparece aqui, sublinhada até com caneta (que se vê, apesar de ser uma fotocópia com caneta) fluorescente que diz –“à consideração superior do Excelentíssimo Vereador Dr. Pedro Ferreira para com toda a urgência, submeter as alterações propostas ao regulamento”, e depois ainda uma segunda questão, - “que segue em anexo, a proposta de alteração do regulamento interno dos SMA's, do regulamento dos resíduos sólidos, que foi feita pela parte do ambiente e que é enviada para o departamento jurídico”; e portanto há aqui uma inversão, - foi o departamento de ambiente segundo se percebe pela informação que existiu aqui, que fez a proposta do regulamento e que depois dão comunicação à Dr.ª Isabel Figueiredo, creio eu que é a chefe do departamento jurídico.

Eu posso estar só a fazer perguntas, que afinal podem ter uma simples explicação, mas espero com toda a honestidade, para decidir o meu sentido de voto, que haja uma explicação tão simples quanto possível por parte da Câmara Municipal.”

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: [228](#)

“Relativamente a esta questão que surge, porque há outras questões anteriores que surgiram não é? No fundo é o termo da recolha dos resíduos sólidos por parte da autarquia e a passagem portanto para uma empresa externa, com os prejuízos que daí advieram financeiros e poder-se-ia, assim numa leitura mais simplista, de quem seja menos atento ver aqui..., - olha deram a mão à palmatória e vamos regressar ao mesmo, estão a pensar regressar ao mesmo! Mas não é nada disso! Não é nada disso, é obvio que não! Embora talvez fosse uma solução interessante para o município, pelo menos era um dos aspectos talvez, uma das medidas úteis talvez, de saneamento financeiro, e de recuperação financeira, das finanças da autarquia.

No entanto não é isso. Nós estamos aqui perante a passagem da gestão dos resíduos sólidos da Câmara, para os Serviços Municipalizados, e também a regulamentação das taxas; portanto, a passar da Câmara também para os Serviços.

Eu deixo aqui também no ar, exactamente porque causa da determinação dessas taxas de cobrança, pela recolha dos resíduos sólidos a mesma questão que o meu antecessor Pires da Rosa levantou também aqui: - se é de facto a passagem da determinação das taxas para os Serviços Municipalizados, se é ou não, de facto a eliminação da passagem de determinação dessas mesmas taxas por este plenário, por esta mesma Assembleia Municipal?

Por outro lado, a questão que aqui se afigura também é uma medida financeira, de redução de despesas da Câmara? Afigura-se isso! É que a despesa que se paga, que é elevadíssima, à SUMA e à ERSUC, deixam de ser pagas pela Câmara e passam a ser pagas pelos Serviços Municipalizados.

Na contabilidade final, não aparecem na despesa final da Câmara, aparecem sim, a aumentar os débitos e as despesas dos Serviços Municipalizados. É isto no fundo que vejo nesta passagem. Veria de facto com melhores olhos, uma transferência desta gestão, se efectivamente ela englobasse dentro de si a perspectiva de ser a Câmara mesmo, a efectuar e a realizar a própria laboração da recolha dos resíduos sólidos.”

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²⁰

“No decorrer deste ponto, já esclarecimentos que foram prestados pelo senhor vereador Carlos Santos e no tocante à necessidade de se proceder à alteração regulamentar, com vista ao tratamento da gestão directa, daquilo que são os resíduos sólidos neste município.

Sabemos das dificuldades que nortearam a questão dos “factoring’s” em relação a este serviço e entendemos de facto que esta alteração, tal como já foi assinalado, poderá importar numa redução efectiva de custos, e nesse sentido aplaudimos essa medida, porque neste cenário de elevado constrangimento financeiro, toda e qualquer medida que tenha o mínimo de impacto do ponto de vista contabilístico ou financeiro, é obviamente de saudar; e nesse sentido, aqui estamos a aplaudir essa iniciativa.

No tocante aquilo que já foi dito, do ponto de vista da proposta ou que foi assinalado como uma actualização das tarifas ou taxas, e da dúvida que assaltou o espírito de alguns sobre a pretensa ou eventual ilegalidade sobre esta questão, eu creio que a atenção dada sobre a leitura deste documento poderia isentar de dúvidas a qualquer pessoa, porque a proposta é feita ao executivo e o que nós estamos aqui a discutir é a alteração do regulamento. Portanto creio na minha modesta opinião, de que quaisquer actualizações ou revisões sobre taxas obviamente que terão de ser levadas a reunião do executivo e esta Assembleia, de acordo com as competências regulamentares e legais que são atribuídas ao órgão Câmara Municipal a este colégio.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²¹

“As minhas questões são basicamente de natureza financeira; e gostaria de saber, está aqui previsto uma actualização dos escalões das tarifas, acontece que essa actualização de escalões, pode levar o custo da retirada dos resíduos sólidos urbanos às populações, para valores demasiado exagerados.

Eu não sou contra obviamente à existência de taxas elevadas, e nomeadamente da aplicação de taxas máximas, aliás, serão essas taxas que se têm de aplicar, se esta Câmara quiser ver aprovado o seu empréstimo de saneamento financeiro, mas também não gostaria de ver de repente, os munícipes terem uma taxa e verem passar essa taxa para o dobro, que parece que é aquilo que está na mente de algumas pessoas.

Por outro lado, gostaria que me explicassem bem essa diminuição de custos, é que me chegou ao conhecimento que há pessoas que acham que vai haver uma diminuição de custos, porque os Serviço Municipalizados, conseguirão negociar com a SUMA melhores preços, do que actualmente estão negociados pela Câmara. Não sei se é verdade se é mentira, gostaria que o executivo me esclarecesse, tanto mais que resta uma questão fundamental; é: - estará a SUMA disponível para dar por findo o contrato que tem com a Câmara e assinar o mesmo contrato para fazer a mesma coisa, com os Serviços Municipalizados de Aveiro, do mesmo objecto, da mesma coisa? Por um valor inferior? Será que isso pode acontecer? Está negociado? Eram só essas perguntas que eu gostaria de fazer, depois reservar-me-ei se as respostas não forem esclarecedoras.”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰²¹

“Também serei breve, só para dizer que estamos de acordo quanto a esta proposta e se como aqui foi agora afirmado, aquilo que este contrato permitia ou esta proposta permitir renegociar aquilo que há uns anos atrás a Câmara negociou muito mal com a SUMA, pois então isto é uma excelente operação desta Câmara Municipal de Aveiro. Por isso o PSD não tem mais nenhuma observação a fazer e estamos de acordo com esta proposta.”

Vogal Jorge Afonso (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰³²

“A alteração aqui pretendida, muito mais que uma mera operação contabilística, na análise que fiz do documento, visa essencialmente o seguinte:

No contexto da vossa estratégia política, esta Câmara é, cada vez mais, previsível, e por isso, já era de esperar esta vossa proposta e conduta estratégica! Pretendeis atingir o objectivo da privatização dos SMA”.

Presidente da Mesa ⁰³³

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰³⁴

“Para isso, depois do grosso dos investimentos nas redes de saneamento e distribuição de água domiciliária, ter sido feito com verbas e dinheiros públicos, estais a preparar a venda de, mais um serviço público que à comunidade pertence.

Os contribuintes investem e, vocês vendem aquilo que não vos pertence... o investimento alheio! Mas será que aqui, nesta Assembleia, conscientemente, alguém acha isto forma correcta e responsável de gerir o serviço público?

Futuramente as taxas de resíduos serão aumentadas pelo futuro operador privado, aí não haverá defesa para o munícipe.

Não é a despropósito repetir que, a alteração regulamentar que pretendeis para este serviço visa, essencialmente a privatização.

Uma das alterações de tarifa que devia, há muito ter sido feita, a de pôr as grandes superfícies comerciais a pagarem, tal como todos nós, em função do consumo de água, isso mesmo nunca procuraram fazer.

Pergunto: de que forma ireis controlar as tarifas depois da privatização? Os munícipes, aos costumes, irão ficar à mercê dos apetites lucrativos do senhor privado e, é certo, que as tarifas vão aumentar.

Esta é, a política de uma certa burguesia nacional de tudo vender e, viver sempre que possível, à custa dos rendimentos do trabalho dos outros e do e do investimento público, executado com o dinheiro dos nossos impostos.

A vossa política do liberal mercado em tudo mandar tem, os seus resultados bem à vista... bastas vezes conduz à fome, à miséria, ao desemprego, à precariedade, à vivência anti-humana, ao lucro fácil, salvaguardando, sempre, os poderosos interesses instalados.

E não vos desculpais com a dinâmica nacional e/ou internacional.

Aqui sois vós que estais a decidir e não outros!

A que propósito a água, sendo um recurso natural, de toda a humanidade, irá ser transformada e considerada um produto de negócio?

Esta Coligação de Direita, com a aplicação, constante, destas políticas, faz parte integrante da engrenagem dessa mesma lógica e, com isso elo e cúmplice da mesma lógica que tem os resultados à vista do martirizado cidadão que, vos elegeu para melhoria da qualidade de vida e não para a sistemática prática de negócios politicamente prejudiciais ao interesse público e de duvidosos objectivos políticos.

E ainda, sendo que as empresas municipais estão, tecnicamente falidas, cabe perguntar a que preço será feita a transacção comercial que preparais.

Pode vender-se aquilo que valor não tem? Então quais as contrapartidas que ireis prometer e de mão beijada dar, ao Privado?”

Vogal Carlos Martins (CDS/PP) ⁰³⁵

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰³⁶

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰³⁸

“Foram colocadas algumas questões, a primeira pelo deputado Pires da Rosa, julgo que tem a ver com a transcrição que foi feita da acta da reunião de Câmara. Na reunião de Câmara foram discutidos dois pontos, normalmente nas agendas de reunião de Câmara tem pontos de antes da ordem do dia e depois os pontos da ordem, este deve ter sido o 2.1 e o outro a seguir era o 2.2 e como eram em relação aos Serviços Municipalizados, foram discutidos ao mesmo tempo. O primeiro ponto deve-se de facto que é aquilo que nós estamos aqui, que é a passagem da gestão dos RSU’s para os Serviços Municipalizados, o segundo que é a discussão dos aumentos de tarifas, que foi votado na mesma reunião e sendo uma tarifa é da responsabilidade exclusiva do executivo municipal. Portanto como as tarifas de água, dos bilhetes do autocarro etc. etc., são tarifas e portanto são discutidas pelo executivo.

Por lapso nesta declaração, isto as declarações que vêm, é uma resposta ao vereador Marques Pereira, às perguntas que ele me tinha feito e portanto houve aqui alguma confusão, mas aquilo que nós estamos aqui a tratar de facto é a transferência da gestão dos RSU’s.

Tentando explicar em concreto o que é que se passa neste aspecto é apenas e só o seguinte: todos nós temos a nossa factura de água, a tarifa da água, a tarifa da disponibilidade e a tarifa variável. Temos a tarifa do saneamento, a parte de disponibilidade e a parte variável e os RSU’s a mesma coisa. Aquilo que nós estamos a fazer é em vez do dinheiro vir para a Câmara e nós pagamos à SUMA e à ERSUC, o dinheiro é transferido directamente dos Serviços Municipalizados para a SUMA e para a ERSUC. Há aqui uma mais valia muito simples, que é os encargos de cobrança que estavam a ser feitos pelos Serviços Municipalizados. Para além disto há também a questão de que os resíduos sólidos urbanos, as tarifas que são cobradas, não cobrem a totalidade do valor e portanto é um resultado negativo que de facto na sua essência é transferida para os Serviços Municipalizados.

Tal como eu respondi numa Assembleia anterior ao deputado António Rodrigues, nós não estamos a engordar os Serviços com isto, bem pelo contrário, como eu vos disse nós temos um défice nesta área. Aliás, fazendo uma pequena análise nós temos défice na parte de resíduos e défice na parte de saneamento e temos lucro na parte da água. Aquilo que nós estimamos e que vamos discutir em termos, num dos pontos a seguir é que de facto pela primeira vez os Serviços vão dar lucro, mas isto no ano de 2007, no ano de 2008 provavelmente já darão prejuízo, fruto desta entrada dos resíduos, é algo que teremos que ir corrigindo ao longo do tempo.

Referindo a questão que levantou o deputado Raúl Martins, de facto houve uma renegociação da SUMA com a Câmara Municipal. A SUMA presta mais alguns serviços com o mesmo valor, mas isto foi com a Câmara Municipal, portanto aquilo foi transferido para os serviços, não foi mais alterado. Ah, e nós esperamos que haja uma maior eficiência, um maior controlo, uma vez que na Câmara nós temos apenas três técnicos de ambiente e nos Serviços Municipalizados temos mais pessoas a lidar com estes assuntos e que poderemos ter maior rigor e maior controlo.

Se me permitem também, há aqui alguma mais valia uma vez que alguns trabalhos de ambiente, nós temos um excesso de funcionários no serviço, isso é conhecido e esperamos ter alguma mais valia com a gestão dos resíduos, nos serviços podemos afectar pessoal a esta área.

Em relação às questões levantadas pelo deputado Jorge Afonso, não sei se está na Câmara, mas de qualquer maneira acho que é importante referirmos algumas coisas. Esta ideia do privado e do público, é uma ideia que no sector das águas, existe em Portugal um movimento, chamam-lhe o movimento de águas livres, que defende de facto que o sector das águas seja completamente estatal. Aquilo que de facto acontece e foram ditas algumas inverdades, nomeadamente que lá fora é tudo público etc. etc. Existem exemplos de tudo 100% privado,

exemplos de tudo 100% público. 100% privado, o exemplo em Inglaterra, que foi no tempo da Dr.ª Thatcher ou na Holanda que é tudo público; e portanto temos vários modelos.

Em Portugal curiosamente e para quem não conhece, nós podemos fazer um bocadinho de história e a companhia mais conhecida em Portugal que se chama EPAL, que anteriormente era a Empresa de Águas de Lisboa, que tem cento e cinquenta anos, começou por ser uma empresa 100% privada. Portanto foi uma concessão que durou noventa e nove anos, mais dez, foi estendida e portanto é um exemplo de uma concessão feita pelo Estado. Lisboa é a única autarquia que não controla directamente o sector das águas, é um município que não controla, é directamente o Estado e portanto é um exemplo de algo que foi privado, agora é público, porque pertence às águas de Portugal, provavelmente as águas de Portugal sendo privatizadas, volta aquilo a ser privado, mas esta é uma realidade.

Em relação a isto, para quem não sabe, já é mais que público, tem sido feito uma força em particular o município de Aveiro, nesse processo, para que de facto haja aqui um serviço intermunicipal nesta área, que nós esperamos que tenha mais valias para o concelho de Aveiro, mas para toda uma região.

E portanto é esse o caminho que nós gostávamos de trilhar, pelo menos a maioria de vocês julgo que estarão de acordo com esta solução, em que Aveiro de facto tem que tomar a liderança neste processo.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰³⁹

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁴⁰

“Duas notas: a primeira é para dizer ao senhor deputado Manuel António Coimbra, que me interpolou nesta matéria, que afinal não houve melhorias, que esta Câmara pudesse trazer ao tal negócio ruinoso, foi simplesmente transferido. Portanto era ruinoso, mas vossas excelências não conseguiram fazer melhor. E para dizer ao senhor Vereador Pedro Ferreira, duas coisas, não respondeu, nada disse, sobre o facto do custo dos resíduos, ou da retirada dos resíduos, ir ou não dobrar para os municípios (?), independentemente de serem taxas que têm de vir a esta Assembleia Municipal ou de tarifas que o senhor deverá conhecer, porque pertence aos órgãos próprios que estes estabelecem.

Em segundo lugar, quanto à privatização das águas, colocou uma série de cenários, mas nada disse daquilo que se está a fazer na Câmara de Aveiro sobre essa matéria e nomeadamente, qual é o pensamento do executivo nessa matéria?

É um problema demasiado importante para que se deixe nas reticências e se deixe ao fim e ao cabo, ao fim deste tempo todo, sem uma linha de rumo sobre o que vai acontecer! Seria importante que informasse esta Assembleia, nomeadamente através dela aos munícipes, primeiro sobre o custo, vão ou não aumentar de forma desabrida? Segundo, o que é que o executivo tem planeado para fazer no domínio de um bem tão essencial como é as águas?

Não estou aqui a pôr em questão, que seja público ou que seja privado, que seja aquilo que entenderem, uma solução mista, tudo o que entenderem, agora têm que ter neste momento estudada uma solução e um rumo e é isso que eu gostava de saber.”

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁴¹

“Era só porque efectivamente acho que não ficou claro aqui uma questão, que é a questão que se prende exactamente com a cobrança da taxa de resíduos sólidos, inclusivamente a cobrança da água.

É obvio que seja taxa ou seja tarifa, logicamente pela Câmara desceria a esta Assembleia Municipal. Mas quem determina o valor a cobrar inclusivamente nos resíduos sólidos, passam a ser os Serviços Municipalizados (?), continua a ser tarifa ou passa a ser o pagamento de um serviço, dos Serviços Municipalizados (?); Está sujeito ou não está sujeito, a vir a esta Assembleia Municipal? Dá azo ou não dará azo, a subidas brutais de pagamento por parte dos municípios?”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁴²

“Ao contrário do meu colega de bancada, eu fiquei esclarecido sobre o que a Câmara pretende ou pelo menos sobre o que o Senhor Vereador pensa em relação às águas. Com a resenha histórica que fez sobre a EPAL presumo que só lhe passe pela cabeça a privatização, a não ser que diga alguma coisa em contrário, nesse caso ficaremos todos mais esclarecidos.

Sobre a questão das tarifas versus taxa, senhor Vereador Pedro Ferreira, a conta dos SMA'S da água, tem lá duas coisinhas, uma delas diz, taxa de disponibilidade, que é uma coisa gira, que é pagamos uma coisa para enfim, que é o antigo aluguer do contador. Já aqui fiz referência a isso, creio eu que sim, e já aqui fiz referência a isso, portanto tenho algumas dúvidas sobre a legalidade dessa taxa de disponibilidade.

Segundo ponto, ainda que não seja competência directa desta Assembleia, que tem como sabe competência legislativa em matéria de fixação de taxas e fixação de tudo aquilo que seja nesse teor de regulamentação, ainda que nesse conceito de tarifa, não caiba a esta Assembleia a deliberação expressa, cabe sim e não pode deixar de caber a fiscalização sobre o que está a acontecer na actividade municipal, é para isso que aqui estamos. E o que o PS perguntou pela voz do seu líder, a meu ver bem, é, o que é que vai acontecer (?), porque é isso que os municípios querem saber, à taxa do lixo (e chamemos-lhe assim). E portanto se vai dobrar ou não o preço, porque enfim, correu ou pelo menos eu ouvi várias lá fora é evidente, vale o que vale e daí que eu esteja a invectivar directamente e portanto o PS precisa de saber em concreto e que o senhor vereador se comprometa especificamente sobre o que pretende fazer em relação ao aumento disso. Porque esta Câmara apesar de ser o concelho de administração de um órgão com a gestão autónoma da Câmara Municipal de Aveiro, os Serviços Municipalizados de Aveiro, apesar de ser o concelho de administração a fazer essa tarifagem, chamar-lhe-emos assim, isso não desobriga seguramente e não o desobriga vossa excelência que é o Presidente do Conselho de Administração..., peço desculpa, desta não é, são tantas as empresas municipais, e como o Senhor Presidente ainda não cumpriu a extinção que prometeu na campanha, ainda vou confundindo os nomes; - mas comprometerá seguramente a Câmara politicamente e portanto é sobre isso que queremos ouvir as palavras do senhor Vereador.”

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰⁴³

“Custo dos resíduos, não vai por certo duplicar. Para já porque não era esse o défice quando estava na Câmara não era o dobro; neste momento também não é o dobro portanto, também não há necessidade de aumentar para o dobro as tarifas para cobrir o défice. Neste momento cobre cerca de oitenta por cento do valor das duas prestações de serviços que a câmara tem.

Como sabem, a nova lei, e antes de responder à questão das tarifas, como sabem a nova lei não foi aprovada por nós, foi aprovada pelo partido socialista ao nível governamental e depois na Assembleia da Republica, diz claramente que todas as prestações de serviços que são feitas aos municípios, têm que ser pagas salvo a possibilidade dos prestadores de serviços, poderem cativar as verbas directamente do estado.

Portanto, é obvio que há sempre maior pressão para pagar a este tipo de entidades. Nós temos tido alguma capacidade de articulação com estes prestadores de serviços, e portanto, as coisas

têm sido feitas. A meu ver, deixem-me dizer-vos isto claramente: eu acho que estes serviços não devem ser tendenciosamente lucrativos, bem pelo contrário, acho que devem tentar manter uma certa equidade; agora, devem ser equilibrados, ou seja, nós devemos cobrir a água, cobrir os resíduos, cobrir o saneamento. Neste momento como eu vos disse, temos lucro na água, temos défice no saneamento e défice nos resíduos. Portanto, quando nos aproximarmos vocês vão ver, e se calhar vão ter uma maior percepção do que o que custa mais até é o saneamento; o saneamento é mais caro.

Julgo que respondi a esta parte da duplicação que não é nada disso que se pretende.

Segunda noção, para que todos percebamos; nós não cobramos nenhum aluguer de contador, isso é expressamente proibido. Aquilo que cobramos é uma taxa de disponibilidade, taxa essa de disponibilidade, que é algo a meu ver equitativa em alguns pontos e por uma razão. A taxa de disponibilidade serve em muitos casos para cobrir a parte de investimento que é feito pelos serviços. A teoria do contador foi muito engraçada, mas foi para meia dúzia de pessoas verem, porque na realidade vai prejudicar quem é mais pobre; é uma medida profundamente injusta socialmente. Porque se vocês repararem, quem tiver uma segunda habitação e só usar no verão, consome muito menos água, e para se equilibrarem os serviços, temos que sempre ter algum valor, e será pressionada a parte variável e quem vai pagar é quem tem uma só habitação; fica beneficiado quem tem mais que uma habitação. Portanto, essas medidas que às vezes são aprovadas um bocadinho..., eu percebo, porque sei quem é que andou a fazer essa pressão para se passar essas leis, mas é uma lei profundamente injusta.

Em relação à questão das águas, e qual é o nosso entendimento. Com certeza sabem que é público e que têm sido feitos estudos pela GAMA, para uma solução intermunicipal. Aveiro, e também como é conhecido, e como o senhor presidente transmitiu, nós fizemos o estudo sobre os serviços municipalizados, e temos a percepção não só que é que valem, mas daquilo que podem vir a representar, e modelos de negócios futuros.

Preferimos esperar, que estes estudos da GAMA fossem concluídos, porque achamos que uma solução intermunicipal, pode ser uma coisa muito positiva. Se essa solução intermunicipal passa por ter apenas os municípios e um parceiro privado, os municípios juntarem-se e fazerem uma concessão, são coisas que neste momento estão a ser estudadas. Obviamente que quando essa solução estiver em cima da mesa, trazemo-la aqui com certeza.

Por último, dizer-vos que temos todo o gosto, que esta Assembleia possa fiscalizar os actos dos serviços municipalizados, aliás como de todas as entidades municipais, é para isso que ela serve, e nós pomos-nos à disposição para sermos fiscalizados como é óbvio.”

Membros da Assembleia

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰⁴⁴

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰⁴⁵

De seguida a Presidente da Mesa⁰⁴⁶, nos termos regimentais, interrompeu os trabalhos por cinco minutos, a pedido da bancada do PS.

Retomados os trabalhos, a Presidente da Mesa⁰⁴⁷, colocou à votação o ponto n.º 3 - Alterações ao Regulamento Interno dos SMA, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor (17PSD+6CDS), e dezasseis votos contra (14PS+1PCP+1BE).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD) ⁰⁴⁸

“Eu votei a favor, contudo, com alguma dificuldade. Não quis intervir, - eu não levo estas coisas a brincar, estou a levar a sério, e enfim, estive calado para ver se isto elevava um bocadinho o nível, porque estava muito baixo.

Mas agora quero dizer sinceramente, que votei a favor, mas com o conhecimento de causa de que as taxas de cedência de disponibilidade, Sr. Vereador, são altamente penalizantes para as famílias mais frágeis. Situações há, - eu admito que a taxa seja justa, no plano geral; mas situações há e muitas, em que a taxa de cedência de disponibilidade de saneamento é maior, mais elevada do que a renda da casa. É verdade! Conheço inúmeros casos destes, e é por aqui que eu me sinto um pouco condicionado nesta decisão, acharia que deveria ser encontrada uma solução que estivesse de acordo com a realidade do consumo das famílias, em que frequentemente essas casas, - casas, quantas vezes casebres com más condições, as pessoas vivem sós, viúvos, pessoas sós, homens, mulheres, e é uma violência as pessoas receberem, ou nem receberem rendas dessas casas como eu conheço casos directamente, e eu poderei especificar se quiserem, e enfim, rendas que são simbólicas e a taxa de saneamento ser frequentemente muito mais do dobro daquilo que custa a renda da casa no mesmo mês.

Há qualquer coisa que precisaria, senhor presidente, de uma avaliação e alguma flexibilidade, perspectivando tratar com o necessário cuidado, essas situações.”

Vogal Raúl Martins (PS) ⁰⁴⁹

“Votámos contra, porque achamos que a existência de uma taxa deste tipo é profundamente injusta, desequilibrando os pratos da balança, em desfavor dos mais pobres.

E também votámos a contra, porque somos contra; porque quando somos a favor, votamos a favor.”

Vogal João Barbosa (PS) ⁰⁵⁰

“Como também sou presidente de junta, e devo defender acima de tudo a população da minha freguesia, e vendo que este regulamento num futuro próximo vai aumentar as taxas, contribuindo para o aumento do custo de vida das pessoas, e com esta verdade, não posso contribuir para que as populações sejam mais sacrificadas.

Há outras alternativas, que podem contribuir para o aumento de receitas sem sacrifícios da população em geral.”

Continuando, a Presidente da Mesa⁰⁵¹, colocou à votação o ponto n.º 3 - Alterações ao Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor (17PSD+6CDS), e dezasseis votos contra (14PS+1PCP+1BE).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiu-se a declaração de voto do vogal:

Vogal Raúl Martins (PS) ⁰⁵²

“Numa inenarrável posição populista tomada na última recita que se deu no município de Aveiro, o Sr. Presidente da Câmara, perante os holofotes afirmou e anunciou reduções nas taxas urbanísticas, dando como exemplo a taxa do IML.

Longe dos holofotes, vem agora aqui pela sorrelfa apresentar aumentos de taxas profundamente penalizadoras para os munícipes, ainda por cima da forma que penaliza os munícipes com menores recursos.

É uma situação política que é necessário que toda a população conheça para mostrar a forma como alguns políticos agem.

A frente das luzes da ribalta dizem “vamos descer as taxas”; assim devagarinho e sem nos dizer exactamente quanto é que vão subir por isso vai ser decidido lá no remanso dos gabinetes, sobem as taxas.

Não é política séria! Política séria era ter dito nesta Assembleia, o que é que se prevê que vão aumentar; aquilo que vão aumentar. E ter dito também na tal gala ou na tal recita, que iam baixar o IMI, e prever uma redução das taxas urbanísticas para fixar em Aveiro jovens, mas obviamente que têm que ser jovens que bebem pouca água, porque se beberem alguma água e fizerem alguns resíduos sólidos, aquilo que ganham num lado, perdem no outro.

É uma forma de política com que o Partido Socialista não pode contemporizar.”

Presidente da Mesa ⁰⁵³

PONTO 4. – AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS RÚSTICOS E UM PRÉDIO URBANO NA FREGUESIA DE REQUEIXO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25/02/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

Membros da Assembleia

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁵⁴

“A propósito deste ponto, um ponto prévio à discussão deste ponto, em que nós gostaríamos de colocar aqui uma questão: nós gostaríamos de propor à Câmara, visitarmos o local para podermos, nos apercebermos melhor do negócio que nos está a ser proposto.

E por isso, nós gostaríamos que este ponto não fosse discutido hoje, que houvesse a possibilidade de eventualmente até amanhã, de a câmara diligenciar, para que nós pudéssemos visitar o espaço, que nos pudesse ser explicado e a toda a Assembleia no local, o que é que se pretende propor e depois este ponto pudesse ser então apreciado numa próxima sessão desta Assembleia, uma vez que se prevê que os trabalhos não acabem hoje.

E era esta a proposta que o PSD gostaria de fazer à Câmara, e que pedimos que seja aceite pela Mesa.”

Presidente da Mesa ⁰⁵⁵

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ⁰⁵⁶

“Estamos perante um investimento importante do município, um investimento com significado, representa um esforço muito grande de todos nós, e por isso, por uma questão de clareza, uma questão de transparência, parece-nos que é desejável que havendo essa vontade da parte da Assembleia, possamos deslocar-nos ao local e conhecer no terreno aquilo que é a proposta que aqui está formulada no papel.

Da nossa parte, se essa for a vontade e a disponibilidade e interesse de toda a Assembleia, nós estamos naturalmente abertos e disponíveis para que isso se verifique.”

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁵⁷

“A aceitação deste proposta pelo Sr. Presidente da Câmara, tem uma consequências regimental, que é o adiamento da discussão deste ponto. Para isso terá que pronunciar-se o plenário da Assembleia, nesse sentido vou por à votação a proposta de adiamento da discussão deste ponto.

Ou seja, se por acaso depois da votação do adiamento da discussão deste ponto, se verificar a aprovação da proposta, nós teremos que passar imediatamente ao ponto seguinte que é: relatório de gestão e prestação de contas e balanço social da câmara municipal de Aveiro.”

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁵⁸

“Não entendi se o Sr. Presidente da Câmara disse à Assembleia que ia retirar ou não este ponto da ordem de trabalhos. É preciso que se diga expressamente se o faz ou não.

Se o fizer, virá cá noutra assembleia. Se o não fizer, será votada pela Assembleia a sua exclusão da ordem de trabalhos, não há adiamentos, o regimento não prevê isso, - a sua exclusão da ordem de trabalhos, o que terá de ser feito por unanimidade, de acordo com o regimento.”

Presidente da Mesa ⁰⁵⁹

“O Sr. deputado não ouviu nada do que foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara; não tinha ouvido antes a proposta do PSD, nem ouviu atentamente o que a Mesa disse. O que foi proposto, não foi uma retirada do ponto, foi uma visita ao local, antes da discussão do ponto.

Haverá um “break” e só depois desse “break” e de discutidos esses outros pontos da ordem do dia, entre hoje, o adiamento deste ponto, e o “break”, é que se fará de novo o ponto e a sua discussão.”

Vogal Jorge Afonso (BE) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta: ⁰⁶⁰

“Senhora Presidente, essa questão do respeito é muito linda e eu prezo que a Senhora fale nisso, na omnipresente e omnipotente Presidente desta Mesa da Assembleia, mas olhe que o respeito também passa pelo cumprimento dos horários.

E depois, concretamente relacionado com este ponto, eu vou fazer a visita, mas quero que o senhor presidente da câmara municipal de Aveiro diga aqui concretamente, para que vai servir essa bolsa de terrenos na freguesia de Requeixo, senão não vale a pena lá ir, e eu quero saber o que é que vou lá fazer.”

Vogal Carlos Candal (PS) ⁰⁶¹

De seguida a Presidente da Mesa⁰⁶², nos termos regimentais, interrompeu os trabalhos por cinco minutos.

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁶³

“Depois de uma acesa e muito frutuosa conferência de líderes, e com voto de vencida da presidente da Mesa, vamos proceder à suspensão dos trabalhos, para neste “break”, podermos fazer uma visita aos terrenos.

Pedia sugestões ao Senhor Presidente da Câmara para o dia em que seja possível esta Assembleia e os seus membros poderem visitar os terrenos, tendo como ponto de referência a

circunstancia de que continuaremos os nossos trabalhos na próxima sexta feira dia 23 de Maio.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara ⁰⁶⁴

“Se for possível, e dada a urgência do assunto, nós propúnhamos, - se houver disponibilidade, que possa decorrer a visita amanhã a partir das 15 horas, estaremos no local com a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, para vos receber a todos os que queiram comparecer. O ponto de encontro será no Centro Social”

Membros da Assembleia

Vogal António Regala (PCP) ⁰⁶⁵

Presidente da Mesa ⁰⁶⁶

“Depois de ouvidas todas as propostas, a visita efectuar-se-á no dia 23 de Maio, às 19 horas. Há mesma hora, estará disponível um autocarro em frente ao edifício sede da Assembleia Municipal, para levar os Senhores deputados que assim o entendam.”

Não se verificando mais intervenções a Presidente da Mesa deu por encerrada a terceira reunião desta Sessão Ordinária de Abril, informando que a próxima reunião será no dia 23 de Maio (6.ª feira) pelas 20:00 horas.

Eram 23:30 horas do dia 16 de Maio de 2008.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:00)